PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 6-18DE 17 DE ABRIL DE 1,980.

"DESIGNA COMISSÃO COM PODERES ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO estar hoje localizada no centro urbano de Barra do Garças a exploração comercial de casas de tolerância;

CONSIDERANDO que tal fato vem ocasionando graves problemas, que refletem decisivamente na formação moral da infância e juventude barragarcense, em razão da promiscuidade existente e indistinta;

CONSIDERANDO finalmente o fato de caber ao Município o poder decisório de delimitar áreas específicas e definidas para exploração dos mais diversos meios de comercio.

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituida uma comissão composta pelos senhores Manoel Novaes, Eurípedes Luiz Esteves e Jerônimo Sipriano de Carvalho, para sob a presidência do primeiro, efetuar estudos visando viabilizar a transferencia das casas de tolerâncias do centro da cida de, para a periferia urbana.

Art: 2º- A comissão constituida no artigo anterior - terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30(trinta - dias, para apresentar o seu trabalho, inclusive com apresentação de planos concretos para execução dos estudos.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reg.
Liv OC
Fls 32 e V
Data 17-04-00
Mc2 | 9sc

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de abril de 1.980.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal